

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE**Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC)****1. Identificação da Reunião:**

Data: 14/05/2019.

Horário: 14h

Local: Sala de reunião da Direção-Geral do TRE-AL, 11º andar.

Objetivo da reunião: Avaliação dos possíveis entraves e definição das linhas iniciais para consecução dos objetivos do CGOVTIC.

2. Discussão e deliberação sobre os assuntos da pauta:

Aberta a reunião, o Senhor Diretor-Geral asseverou que a reunião foi designada com o objetivo de avaliar possíveis entraves à melhoria da maturidade da Governança de TIC e definir as linhas iniciais para consecução dos objetivos do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC), instituído pela Resolução TRE/AL 15.732/2016, bem como para analisar minuta de normativo que versa sobre a Instituição da Política de Gestão de Pessoas da área de TIC. Passada a palavra ao Assessor de Gestão Estratégica, este salientou que o Conselho Nacional de Justiça tem adotado ações fomentando investimento por parte dos Tribunais em gestão da informação, sendo que o Presidente do TRE/AL elegeu como prioridade a melhoria dos indicadores exigidos pelo CNJ. Salientou a necessidade de que o representante da STI apresente propostas para que os índices de Governança de TIC sejam melhorados, possibilitando uma avaliação positiva para a pontuação do Selo Justiça em Números. Ato contínuo, o representante da STI, Secretário em Substituição, salientou que o Secretário Titular de Tecnologia da Informação afirmou anteriormente que as ações relativas à governança de TI são multissetoriais. Registrou, também, que dentre os pontos elencados pelo Secretário como providências capazes de melhorar o desempenho do Tribunal no levantamento de governança de TI, realizado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, a maior parte depende de deliberação da Alta Administração. Arguiu, ainda, que alguns índices constantes do Relatório de Governança, dependem única e exclusivamente de normativo interno para sua exequibilidade, mas que dificilmente garante sua efetividade. Dentre os empecilhos, listou o fato de o Tribunal não possuir uma política de gerenciamento de riscos, fato este que impede a aplicação desta política na área da Tecnologia da Informação. Em seguida o Juiz Diretor do Foro da Capital, Dr. Wladimir Paes de Lira, arguiu que os mecanismos de Tecnologia da Informação devem ser aplicados de forma particularizada para cada área do Tribunal, devendo ser dada uma ênfase nas interrelações entre as atividades, citando como exemplo a estrutura de atendimento ao eleitor que, mesmo não sendo uma atividade típica de TI, depende de ações de Tecnologia da Informação para que possa ser melhorada, sendo que a falta dessas, ao fim, pode comprometer significativamente as atividades desta especializada. Em seguida, a representante da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria arguiu que, de fato, é necessária a provocação das unidades administrativas do Tribunal, manifestando acerca de suas atribuições, e submetendo-as, posteriormente, à Presidência para deliberação. Dando continuidade à reunião, o Diretor-Geral sugeriu que a Secretaria de Tecnologia da Informação deveria orientar o que seria necessário para execução das suas ações, bem como as atribuições e responsabilidades que deveriam ser de outras unidades, neste contexto.

Em seguida, o Comitê de Governança de TIC deliberou:

A- Pela aprovação da proposta de alteração do art.4º da minuta de normativo que Institui a Política de Gestão de Pessoas de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE/AL, constante do processo SEI nº 0000621-29.2019.6.02.8000, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 4º A Aplicação das diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas de TIC, será realizada por meio do Comitê de Governança de TIC, com o apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas, sendo designado servidor da área de TIC como responsável pelo acompanhamento, realizando-se a cada de 2 anos a análise de rotatividade de pessoal na*

área de TIC, objetivando avaliar a efetividade das medidas adotadas na política definida e minimizar a evasão de servidores do quadro permanente de pessoal";

B- A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá elaborar relatório circunstanciado acerca dos quesitos constantes do levantamento de governança de TIC realizado no ano de 2018 pelo Conselho Nacional de Justiça, especificamente nos quesitos que o TRE/AL não obteve máximo rendimento, manifestando propositivamente, naqueles que dependem de ações exclusivamente das unidades da STI, e apontando a responsabilidade de outras unidades, bem como as ações necessárias para atendimento positivo dos itens, de modo a alcançar as melhores classificações no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD). O referido relatório deverá ser submetido ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC);

C- Acolher a proposição do Magistrado Coordenador do Foro consistente na utilização de kits unificados para atendimento ao Eleitor na Central de Atendimento ao Eleitor, possibilitando maior celeridade ao atendimento e, conseqüentemente, melhoria do atendimento ao usuário. Ficou consignado que serão avaliados os possíveis mecanismos de aplicação e a proposta será submetida à análise da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da reunião, da qual se extrai a presente ata que segue assinada eletronicamente pelos presentes.

3. Identificação dos participantes:

3.1. Membros do Comitê:

Juiz Eleitoral Diretor do Foro da Capital – Wladimir Paz de Lira;

Diretor-Geral – Filipe Lôbo Gomes;

Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo e Silva;

Representante da Secretaria Judiciária – Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros;

Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Daniel Macêdo de Carvalho Souto;

3.2. Convidados:

Representante da Assessoria de Gestão Estratégica – Ney Willer Santos Silva da Palma;

Representante da Assessoria de Gestão Estratégica – Renato Floering Tavares;

Representante da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – Giane Duarte Coelho Moura.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Secretário de Tecnologia da Informação Substituto**, em 21/05/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 21/05/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 21/05/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de**



Administração, em 21/05/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO ROCHA FILHO, Diretor da EJE/AL**, em 22/05/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANE DUARTE COÊLHO MOURA, Coordenadora de Controle Interno e Auditoria**, em 27/05/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0544750** e o código CRC **FCB5FA2A**.